



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 583, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2789-1/2007, que analisa o Acórdão nº 1.971/2007-TCU-1ª Câmara, resolve:

ALTERAR a Portaria do Ministério da Justiça n.º 269, publicada no D.O. de 08 de junho de 1988, alterada pelo Ato nº 541, de 29 de novembro de 2007, publicado no D.O.U de 03 de dezembro de 2007, que concedeu aposentadoria ao servidor **JOSÉ MATIAS DE LIRA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para incluir a vantagem da "opção", a partir de 1º de janeiro de 1997, nos termos do art. 14, § 2º e art. 16 da Lei nº 9.421/96, com fundamento no Acórdão 1.870/2005-TCU-Plenário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE